

C I R C U L A R - N.º. 78

Deu conhecimento a V.S.^a. das Portarias do Ministerio da Justiça de 4 de Dezembro último, e do Ministério do Reino de 27 de Novembro próximo passado, que me foram remetidas pela Procuradoria Geral da Corôa em officio de 31 de Dezembro dito, reitivas ao modo por que se devem haver os carcereiros com as prisões feitas pelas Autoridades Administrativas, referindo-se á circular de 26 de Junho último, circular que por esta Procuradoria Regia se deu conhecimento a V.S.^a. com o N.º. 58, em 18 de Julho do ano passado, e ao procedimento que cabe contra os mesmos carcereiros no caso de recusarem recolher os presos de que se trata ou que V.S.^a. dará exacto cumprimento -- Deus Guarde a V.S.^a. -- Lisboa 7 de Janeiro de 1839 -- O Procurador Regio interino -- Luiz Manuel d'Evora Macedo --- Ilm.º. Snr. Delegado do Procurador Regio na Comarca de

Cópia da Portaria do Ministerio da Justiça.

Repartição da Justiça - Manda a Rainha pela Secretaria d'Estado dos Negócijs Ecclesiásticos e de Justiça, remeter ao Conselheiro Procurador Geral da Corôa para sua intelligencia, e assim o fazer constar aos Agentes do Ministerio Publico, a inclusa cópia autentica da Portaria do Ministerio do Reino de 27 de Novembro último que declara como se devem haver os carcereiros com as prisões feitas pelas Autoridades Administrativas, e o procedimento que há de ter logar contra elles quando recusarem recolher nas cadeias os presos que lhes forem

C I R C U L A R - N.º 78

Deu conhecimento a V.S.^a. das Portarias do Ministerio da
Justiça de 4 de Dezembro último, e do Ministério do Reino de 27 de
Novembro próximo passado, que me foram remetidas pela Procuradoria
Geral da Corôa em officio de 31 de Dezembro dito, reitivas ao modo por-
que se devem haver os carcereiros com as prisões feitas pelas Autori-
dades Administrativas, referindo-se á circular de 26 de Junho último,
circular que por esta Procuradoria Regia se deu conhecimento a V.S.^a.
com o N.º.58, em 18 de Julho do ano passado, e ao procedimento que cabe
contra os mesmos carcereiros no caso de recusarem recolher os presos
de que se trata ou que V.S.^a. dará exacto cumprimento -- Deus Guarde
a V.S.^a. -- Lisboa 7 de Janeiro de 1839 -- O Procurador Regio interino -
Luiz Manuel d'Evora Macedo --- Ilm.º. Snr. Delegado do Procurador Regio
na Comarca de

Cópia da Portaria do Ministerio da Justiça.

Repartição da Justiça - Manda a Rainha pela Secretaria d'Es-
tado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, remeter ao Conselheiro
Procurador Geral da Corôa para sua intelligencia, e assim o fazer cons-
tar aos Agentes do Ministerio Publico, a inclusa cópia autentica da
Portaria do Ministerio do Reino de 27 de Novembro último que declara
como se devem haver os carcereiros com as prisões feitas pelas Auto-
ridades Administrativas, e o procedimento que há de ter lugar contra
êles quando recusarem recolher nas cadeias os presos que lhes forem